



ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-SEAGRI

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019, às 09:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. José Hélder de Moraes, para a lavratura desta Ata da análise dos documentos de Habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019, às 09:00hs, e com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 02/2019-SEAGRI, cujo objeto é a REFORMA DO MERCADO PUBLICO CENTRAL DE VIÇOSA DO CEARÁ COM EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTA INCÊNDIO E PÂNICO. Diante da análise da comissão nos documentos de habilitação apresentados foram declaradas **HABILITADAS** as Empresas: 1) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, 2) JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.853.056/0001-82; 3) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 22.346.772/0001-12; 4) FRANCISCO L RIPARDO – ME, CNPJ nº 27.583.854/0001-02; 5) CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CNPJ nº 12.314.392/0001-40; 6) MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.853.324/0001-05; 7) J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME, CNPJ nº 19.572.843/0001-90; 8) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30; 9) JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 23.322.409/0001-20, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. E pelas razões que se seguem **INABILITADA** a empresa: 10) MULTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 27.072.237/0001-34, por não atender ao edital na exigência contida no ITEM 4.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral CRC (não apresentou), ITEM 4.2.2.1. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta (cópia não autenticada), ITEM 4.2.3.2. (vencida em 10/05/19, o que não a inabilitaria caso não houvessem descumprido outros itens), ITEM 4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (não apresentou), ITEM 4.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata (cópia não autenticada), ITEM 4.2.5.5. Comprovante de Garantia de manutenção da proposta (não apresentou), ITEM 4.2.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º (não apresentou). Descumprindo desta forma também o que preceitua o ITEM 4.1. “a” e 4.3 do Edital. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 11h:50min. Viçosa do Ceará/CE. 30 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

JOSÉ HÉLDER DE MORAIS
Membro da CPL